



USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.

CE-UTPS-AF-0031/2021-V.1

FLORIANOPOLIS, 16 de Março de 2021

Carlos Alberto Bacha
Simplific Pavarini

Referência: Resposta Notificação Extrajudicial de 24/02/2021

Prezado Senhor,

Fazemos referência a notificação recebida em 24 de fevereiro de 2021, relativa ao descumprimento da obrigação de promover o registro do Aditivo Nº 01 e Consolidação à Escritura Pública de Hipoteca de Imóveis e Outras Avenças Nº 18.2.0076-5 ("Aditivo Hipoteca") no Ofício do Registro de Imóveis de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo estabelecido na Clausula Décima Nona do próprio do Aditivo Hipoteca, iniciando a contagem, a partir da data da referida notificação, do prazo de cura de 15 (quinze) dias úteis estabelecido na Cláusula 4.18.2 (a) da Escritura da 1ª Emissão e Cláusula 4.20.2 (a) da Escritura da 2ª Emissão.

Vimos informar a Simplific Pavarini que, após diversas interações com o Ofício do Registro de Imóveis de Bagé, e conforme documentos já enviados ao Agente Fiduciário, a Emissora obteve, em 11 de março de 2021, o registro do Aditivo Hipoteca, em cumprimento a obrigação prevista no próprio contrato e dentro do prazo de cura previsto na Escritura.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

.

Finalizado eletronicamente por Patricia
Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira Mu
Patricia Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira
Mu
Diretora Administrativa e Financeira

Finalizado eletronicamente por Sergio
Roberto Maes
Sergio Roberto Maes
Diretor Técnico-Operacional

Anexos: .

.